

### **CREF8 LANÇA CAMPANHA SOBRE IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE FÍSICA NA PANDEMIA**

“Atividade física não é vaidade. É questão de saúde!”. É com essa mensagem que o CREF8/AM-AC-RO-RR quer evidenciar para a sociedade a importância da prática do exercício orientado para a manutenção da saúde mental e física durante e depois da pandemia do novo coronavírus.

A campanha está sendo promovida em mídia on e offline, nos quatro estados que o Conselho abrange – Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima. O objetivo é apresentar informações sobre como o exercício contribui na prevenção de doenças agravantes da Covid-19, como a obesidade, e no fortalecimento do sistema imunológico.

Além de mitigar riscos à saúde do corpo, o exercício físico também promove qualidade de vida e saúde mental. Uma pesquisa da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), publicada na revista científica BMC Public Health, constatou uma relação entre baixos níveis de atividade física durante a pandemia com sintomas de ansiedade e depressão, sendo que 30% dos participantes apresentaram sintomas de depressão de grau moderado a grave e 23,3%, sintomas de ansiedade de grau moderado a grave.

“Em um momento tão delicado como esse, em que cuidar da saúde é prioridade para todos, estamos trazendo dados científicos que reforçam a relevância do Profissional de Educação Física, dos espaços de treino e, principalmente, da atividade física orientada, para o bem-estar integral da população”, conclui o presidente do CREF8, Jean Carlo [CREF 000964-G/AM].



### **CREF5/CE LANÇA CAMPANHA “ATIVIDADE FÍSICA SEGURA”**

Com o apoio de Sindicatos e Associações, o CREF5/CE lançou, em fevereiro, a campanha “Atividade Física Segura”, no Estado do Ceará. Por meio de um encontro on-line, a presidente do CREF, Andréa Benevides [CREF 000020-G/CE], apresentou para os proprietários de estabelecimentos esportivos e entidades que representam o setor a proposta da campanha que visa mobilizar todo o estado.

“O exercício físico é fundamental para garantir saúde, sobretudo num momento de pandemia. Precisamos deixar registrado que ela pode acontecer de maneira segura e para todos, seguindo os protocolos sanitários. Somente juntos poderemos mostrar a importância e a excelência do nosso trabalho, diante desse contexto tão desafiador para saúde”, reforça Benevides.

Para participar da campanha, as entidades de prática e assessorias de atividade física em academias, clubes e estabelecimentos similares, precisam enviar um e-mail para [inscricoescref5@gmail.com](mailto:inscricoescref5@gmail.com) com logotipo do estabelecimento. No e-mail, é preciso que seja enviada uma foto do espaço, que ilustre bem os cuidados protocolares de saúde.

---

## PANORAMA LEGAL

### **CREF19/AL E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL TRABALHAM PARA REGULARIZAR ACADEMIAS EM ALAGOAS**

O CREF19/AL, representado pelo Coordenador de Fiscalização Antonio Alves de Melos Neto [CREF 000925-G/AL] e pelo Agente de Fiscalização Raphael Bezerra Pereira Lima [CREF 001397-G/AL], se reuniu com o Ministério Público Estadual e com proprietários de academias dos municípios de Girau do Ponciano e Campo Grande, em Alagoas. No encontro, o representante do MP ressaltou a necessidade de que as academias se adequem aos ditames da legislação, garantindo obrigatoriamente e de imediato a presença de Profissionais de Educação Física durante todo o horário de funcionamento.

Também foi estabelecida pela promotoria a necessidade de regularização das academias com o devido registro junto ao CREF19/AL, além de garantir padrões adequados de estrutura e dos aparelhos, se atentando à Resolução CONFEF 052/02. Na oportunidade, foi dado prazo para que sejam feitos os ajustes, com nova fiscalização do CREF com data prevista.

### **CREF12/PE DENUNCIA FALSOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Em fevereiro, o presidente do CREF12/PE, Lúcio Beltrão [CREF 003574-G/PE], e o 1º secretário, Felipe Lira [CREF 004445-G/PE], protocolaram, na Delegacia de Polícia de Crimes contra o Consumidor e de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DECON), uma série de denúncias mapeadas pelas equipes de Orientação e Fiscalização do Conselho, além das denúncias já protocoladas pelo setor jurídico do CREF12/PE.

A equipe jurídica do CREF12/PE e representantes do Conselho Regional de Nutricionistas da 6ª Região (CRN6) também estiveram presentes na ação. Recepcionados pela Delegada Tháís Galba, a equipe mostrou, por meio de dados e informações precisas, o quanto tem sido perigoso para a sociedade o exercício ilegal da profissão por leigos, influenciadores digitais e blogueiros que não possuem qualquer formação em Educação Física nem registro no Conselho. Na ocasião, denúncias relativas aos falsos profissionais da Nutrição também foram apresentadas pelo CRN6.

O Presidente do CREF12/PE destacou que a reunião com a delegada foi de grande importância para que os crimes cometidos possam ter uma penalidade mais incisiva. “Influenciador digital, estagiário, coach, blogueiro, artista, fisiculturista, estudante universitário, atleta, pedagogo, advogado, médico, nutricionista, engenheiro ou fisioterapeuta não podem orientar, dar dicas ou prescrever exercício físico. Apenas o Profissional de Educação Física tem essa prerrogativa. Qualquer outro que faça algo dessa natureza responderá criminalmente”, afirmou Lúcio Beltrão.



## **FISCALIZAÇÃO**

### **FISCALIZAÇÃO FLAGRA ESTUDANTE EM EXERCÍCIO ILEGAL NO ES**

Em averiguação de denúncias, em fevereiro, fiscais do CREF1/RJ-ES flagraram um estudante ministrando aula de *Cross Training* para 11 clientes em um Box, localizado no Município de Itapemirim. Diante da ausência do registro de Pessoa Jurídica e nomeação de Responsável Técnico junto ao CREF, previsto em Lei Federal 6.839/80 e Lei Estadual 7.696/03, foi lavrado o Auto de Infração ao estabelecimento. O caso será encaminhado ao Ministério Público para providências.

Nas últimas duas semanas, a fiscalização no Espírito Santo já flagrou cinco estudantes ministrando atividades de Musculação e *Cross Training* sem possuírem a devida supervisão presencial e direta de Profissional de Educação Física habilitado em desacordo com Lei Federal 9.696/98 e Lei Federal 11.788/08.

### **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS IRREGULARES SÃO NOTIFICADAS NO SERTÃO DA PB**

Ao menos 14 academias de ginástica e cinco pessoas foram notificadas pelo CREF10/PB na Paraíba. De acordo com o CREF, as notificações foram aplicadas após constatação de irregularidades, entre os dias 8 e 12 de fevereiro, em sete municípios paraibanos.

A fiscalização aconteceu nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Itaporanga, Uiraúna, Conceição, São José de Piranhas, Santa Luzia, São João do Rio do Peixe e Cajazeiras, onde, inclusive, os casos de irregularidade envolviam dois estagiários, dois profissionais e quatro pessoas jurídicas.

A maioria das cidades visitadas fica no Sertão da Paraíba. Segundo o CREF, dos nove municípios visitados, sete apresentaram irregularidades. Os notificados têm até 15 dias, a contar da data da notificação, para prestarem esclarecimentos. Caso não haja manifestação, as multas podem ser convertidas em ação civil.

